



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/298

Rio Grande, 17 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 077, que **"AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 03 VIGILANTES, 02 RECEPCIONISTAS E 40 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"**.

Salientamos que o presente Projeto de Lei visa a contratação de pessoal para a preparação do Balneário Cassino para a abertura da temporada de veraneio pela Autarquia do Balneário Cassino.

Certos de que os nobres Edis saberão avaliar o Projeto de Lei ora submetido a essa Egrégia Câmara, colhemos o ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup>. e Nobres Pares nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente.

  
**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY**  
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor  
**VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 077, de 17 de outubro de 2002

**AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A CONTRATAR 03 VIGILANTES, 02 RECEPCIONISTAS E 40 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Artigo 1º** - Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autorizada a contratar 03 (três) vigilantes, 02 (dois) recepcionistas e 40 (quarenta) operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público.

**Artigo 2º** - Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por igual período.

**Artigo 3º** - As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

**Artigo 4º** - Caso, no decorrer do percurso houver rescisão de contrato, fica a Autarquia do Balneário Cassino autorizada a nova contratação, pelo remanescente do tempo antes fixado.

**Artigo 5º** - Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horário extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14 - AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO

14.03.2003 - Unidade de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

3.1.90.16.05.00 - Serviços Extraordinários - Horas-Extras

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2002.

**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc.: ABC/CM/PJ/Publicação.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal do Rio Grande**

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

Processo n.º 81064.

**PARECER**

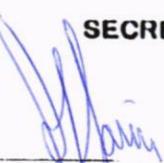
Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 29 de Outubro

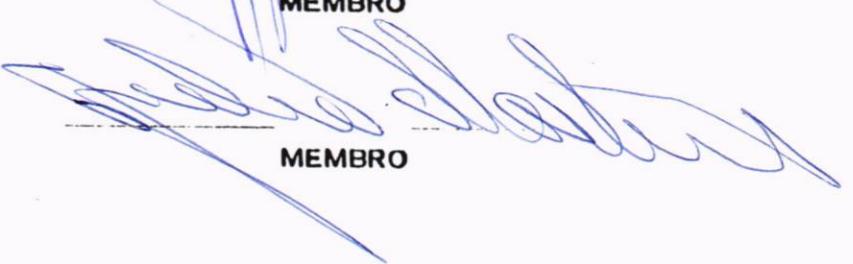
2002.  
de 1998

  
PRESIDENTE

  
VICE-PRESIDENTE

  
SECRETARIO

  
MEMBRO

  
MEMBRO



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**A MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## PARECER

PROCESSO..... 81.064

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- | | INCONSTITUCIONAL
- | | ANTIJURÍDICO
- | | ANTIREGIMENTAL
- | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de OUTUBRO de 2002

Presidente

~~Vice-Presidente~~

~~Secretário~~

## Membro

### Members

Doc.º opção, doc.º sanguíneo, Salve Vida!  
RUA GENERAL VITORINO, 411-CEP:96.200-310 - FONE:(51)231-17-11-FAX (51)231-17-86-RIOGRANDE-RS  
e-mail: cmtre@victorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

VOTO SEPARADO:

Nesse entendimento é que o tempo dos contratos deve contar a partir da publicação da Lei.

~~Am 10.10.02~~



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## DESPACHO

Processo nº 81.064

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O. SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de OUTUBRO de 2002

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER JURÍDICO

Nº 465/02

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 28 de outubro de 2002

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

## DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de outubro de 2002.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)

Doc. originais, doc. xumex Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 FON: (53)231-17-11-FAX: (53)231-17-86-ROIGRANDE-RS  
e-mail: cmrg@vitorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

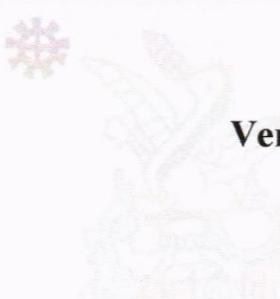
Of. n.º1013/2002  
Processo nº81.064

Rio Grande, 05 de novembro de 2002.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**Presidente**

**ANEXO: “Autoriza a Autarquia do Balneário Cassino- ABC, a contratar 03 vigilantes, 02 recepcionistas e 40 operários, por tempo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público.”**

**Exmo. Sr.  
Fabio Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA A AUTARQUIA DO BALENÁRIO CASSINO- ABC, A CONTRATAR 03 VIGILANTES, 02 RECEPCIONISTAS E 40 OPERÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**Art. 1º** - Fica a Autarquia do Balneário Cassino- ABC, autorizada a contratar 03 (três) vigilantes, 02 (dois) recepcionistas e 40 (quarenta) operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público.

**Art. 2º**- Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino- ABC, por igual período.

**Art. 3º**- As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino –ABC.

**Art. 4º**- Caso, no decorrer do percurso houver rescisão de contrato, fica a Autarquia do Balneário Cassino autorizada a nova contratação, pelo remanescente do tempo antes fixado.

**Art. 5º**- Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horários extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino- ABC.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

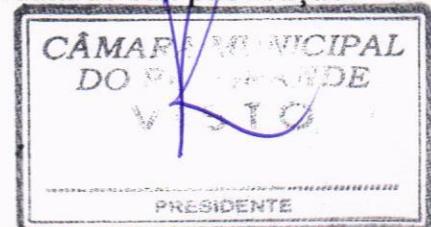
14- AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO

14.03.2003- Unidade de Planejamento, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

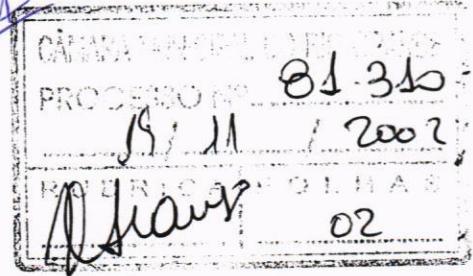
3.1.90.16.05.00- Serviços Extraordinários- Horas Extras

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 5.697, de 14 de novembro de 2002

**AUTORIZA A AUTARQUIA DO  
BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A  
CONTRATAR 03 VIGILANTES, 02  
RECEPCIONISTAS E 40  
OPERÁRIOS, POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA  
ATENDIMENTO DAS  
NECESSIDADES DE  
EXCEPCIONAL  
PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autorizada a contratar 03 (três) vigilantes, 02 (dois) recepcionistas e 40 (quarenta) operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público.

**Artigo 2º** - Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por igual período.

**Artigo 3º** - As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

**Artigo 4º** - Caso, no decorrer do percurso houver rescisão de contrato, fica a Autarquia do Balneário Cassino autorizada a nova contratação, pelo remanescente do tempo antes fixado.

**Artigo 5º** - Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horário extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14 - AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO  
14.03.2003 - Unidade de Planejamento, Obras e Urbanismo  
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores  
3.1.90.16.05.00 - Serviços Extraordinários - Horas-Extras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

12/12/2002  
CO  
19 11 2002  
81 310  
03  
Maurílio

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de novembro de 2002.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

cc.: ABC/CM/PJ/Publicação.-

## VOTAÇÃO NOMINAL

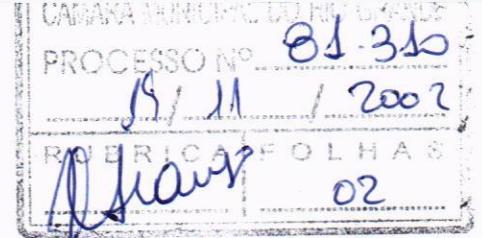
Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
5	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	✓		
6	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	—		
9	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	IVONEIDE DUARTE	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
12	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MASSIA MARIN- PRETO	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO OLIVEIRA-BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	18		

DATA: 04-11-2002

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 5.697, de 14 de novembro de 2002

*F*  
AUTORIZA A AUTARQUIA DO  
BALNEÁRIO CASSINO - ABC, A  
CONTRATAR 03 VIGILANTES, 02  
RECEPCIONISTAS E 40  
OPERÁRIOS, POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA  
ATENDIMENTO DAS  
NECESSIDADES DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica a Autarquia do Balneário Cassino - ABC, autorizada a contratar 03 (três) vigilantes, 02 (dois) recepcionistas e 40 (quarenta) operários, para atendimento das necessidades temporais e de excepcional interesse público.

**Artigo 2º** - Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, dispensado o concurso público na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado dentro das necessidades da Autarquia do Balneário Cassino - ABC, por igual período.

**Artigo 3º** - As contratações e rescisões serão executadas pela Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

**Artigo 4º** - Caso, no decorrer do percurso houver rescisão de contrato, fica a Autarquia do Balneário Cassino autorizada a nova contratação, pelo remanescente do tempo antes fixado.

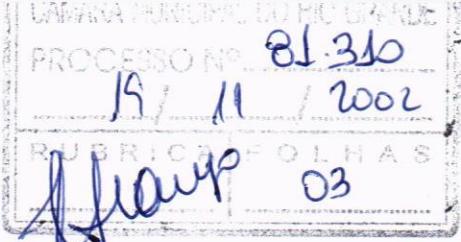
**Artigo 5º** - Os contratados poderão ser requisitados para serviços em horário extraordinários, conforme necessidade da Autarquia do Balneário Cassino - ABC.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14 - AUTARQUIA DO BALNEÁRIO CASSINO  
14.03.2003 - Unidade de Planejamento, Obras e Urbanismo  
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores  
3.1.90.16.05.00 - Serviços Extraordinários - Horas-Extras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de novembro de 2002.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: ABC/CM/PJ/Publicação.-